



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº. 030/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ORGPLANN ENGENHARIA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO ADITAR As QUANTIDADES, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022. ***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORGPLANN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.909.866/0001-70, localizada na Avenida Brasília, 487-S, Centro, CEP: 78300-064, Tangará da Serra/MT, telefones: (65) 3358-6755 / (65) 99983-9782, e-mail: adm.financeiro@orgplan.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Jean Martins e Silva Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 89XXXX SSP/MT e do CPF nº 571.XXX.XXX-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **SEMA-PRO-2022/00145.04**, bem como fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre do **Requerimento de Acréscimo Contratual**, autorizado pela Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesa, fls. 52, com base na Memória de Cálculo de Acréscimo, fls. 169/171, com seus fundamentos no artigo 65, I, 'b' e §1º, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, na **Análise Contábil nº 075/2025/GCONT/CCONT/SAAS e Parecer nº 00333/2025/SGDMA/PGEMT**, constantes no Processo Administrativo nº **SEMA-PRO-2022/00145.04**, que autoriza o acréscimo do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ACRÉSCIMO

2.1. O Contrato terá seu valor **acrescido em R\$ 403.486,74, que corresponde a aproximadamente 19,87% do valor total do contrato**, resultando essa diferença no valor total a ser aditado de R\$ 403.486,74 (quatrocentos e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 02: Construção de 01 Sede de Diretoria de Unidade Desconcentrada da SEMA/MT no município de Tangará da Serra-MT, com 273,48 m² de área construída, perfazendo com a diferença um percentual de aumento de aproximadamente 19,87% do valor do contrato, conforme demonstrado nas planilhas constantes às páginas 169 a 179 do processo que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

2.2. Devido ao acréscimo supracitado, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda do contrato que era de **R\$ \$ 2.030.512,46 (dois milhões e trinta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)** passará a ser de **R\$ 2.433.998,33 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 23/12/2025 às 17:30:12 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 23/12/2025 às 17:32:07.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33282815-4758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33282815-4758>



SEMA/IC/202560029A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



3.1. Em atendimento a Cláusula Terceira - Da Garantia Contratual, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a Contratada deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante do acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 030/2023/SEMA/MT, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

JEAN MARTINS E
SILVA
NUNES:57125279104

Jean Martins e Silva Nunes
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por
JEAN MARTINS E SILVA
NUNES:57125279104
Dados: 2025.12.23 17:15:08
-04'00'

TESTEMUNHAS:

MELINA MELO DE
OLIVEIRA
NUNES:03515416161

Melina Melo de Oliveira Nunes
CPF 035.154.161-61

Assinado de forma digital por
MELINA MELO DE OLIVEIRA
NUNES:03515416161
Dados: 2025.12.23 17:14:46
-04'00'



SEMA/IC/202560029A